PORTARIA Nº 080, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno.

Considerando o disposto no Regimento Interno deste Poder;

R E S O L V E:

Art. 1º **DETERMINAR,** a partir da presente data, critérios para liberação ou concessão do Plenário Cristóvão Nunes Mendes deste Poder, para órgão, entidades, associações, movimentos partidários e outras instituições e funções alheias às atividades administrativas e Parlamentares desta Casa:

1. O Plenário, caso autorizado, poderá ser cedido: **5ª e 6ª Feira**: 07h30 às 13h30.
2. Solicitação do Plenário com antecedência mínima de **72 horas**;
3. Manter a ordem do recinto, sendo de responsabilidade do órgão ou instituição solicitante, quaisquer danos ao patrimônio público deste Poder.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvando a importância de reservar os ambientes deste Poder para reuniões das comissões e outras de caráter exclusivo dos Parlamentares das atividades internas, levando em consideração o horário de expediente regular da Câmara.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 de Janeiro de 2015.

FRANCISCO FERNANDES BEZERRA
Presidente da Câmara